

GUIA PARA FAMÍLIAS

Curatela

Como proteger juridicamente quem não consegue mais cuidar sozinho dos próprios interesses, sem tirar da pessoa mais autonomia do que o necessário.

Quando um familiar já não consegue decidir sozinho

Um pai com Alzheimer em estágio avançado. Uma mãe que sofreu um AVC grave. Um filho com deficiência intelectual severa. Um irmão em coma prolongado. São situações diferentes, mas com um ponto em comum: a pessoa não consegue mais praticar, sozinha, os atos da vida civil, e a família precisa de uma forma legal de agir por ela.

É nesse momento que a curatela entra em cena. Mas a lei mudou bastante nos últimos anos, e hoje a curatela é tratada como medida excepcional, que deve respeitar ao máximo a autonomia da pessoa, e não mais como uma "interdição total" que a lei antiga previa.

COMO USAR ESTE GUIA

Nas próximas páginas você vai entender o que mudou na lei, quando a curatela é realmente necessária, quem pode pedir, como funciona o processo judicial, e por que buscar orientação jurídica logo no início evita problemas para toda a família.

Este material é informativo e não substitui uma consulta jurídica. Cada caso tem particularidades clínicas e familiares que só a análise do caso concreto consegue esclarecer.

O que é curatela e o que mudou na lei

Curatela é a medida judicial pela qual uma pessoa (o curador) é autorizada a representar ou assistir outra pessoa (o curatelado), que não consegue exprimir sua vontade ou administrar sozinha seus interesses, por causa de doença, deficiência ou outra condição permanente ou transitória.

Até alguns anos atrás, a curatela era praticamente uma "interdição total": a pessoa perdia a capacidade para quase todos os atos da vida civil. O Estatuto da Pessoa com Deficiência mudou esse cenário de forma profunda.

"A curatela constitui medida extraordinária, devendo constar da sentença as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses do curatelado."

CÓDIGO CIVIL, ART. 1.772, REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 13.146/2015 (ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

Na prática, isso significa que a curatela hoje é proporcional: o juiz define, na sentença, exatamente quais atos dependem da curatela, geralmente atos de natureza patrimonial e negocial, sem retirar da pessoa sua autonomia para decisões pessoais, como casar, votar, ou decidir sobre o próprio corpo, sempre que isso for possível.

Curatela ou tomada de decisão apoiada?

Nem toda situação exige curatela. Para casos em que a pessoa ainda consegue exprimir sua vontade, mas precisa de apoio para tomar certas decisões, a lei criou uma alternativa mais leve: a tomada de decisão apoiada.

Curatela

- ✗ Para quem não consegue exprimir vontade, mesmo com apoio
- ✗ O curador pratica ou assiste os atos definidos na sentença
- ✗ Medida mais protetiva e mais restritiva à autonomia

Tomada de decisão apoiada

- ✓ Para quem consegue exprimir vontade, mas quer apoio de confiança
- ✓ A própria pessoa escolhe dois apoiadores de sua confiança
- ✓ Preserva ao máximo a autonomia da pessoa apoiada

Avaliar qual caminho é o mais adequado é uma das primeiras decisões que a família precisa tomar, e ela depende diretamente do grau de compreensão e comunicação da pessoa a ser protegida.

QUEM PODE SER CURADOR

- O cônjuge ou companheiro não separado de fato
- Pais ou filhos, conforme o caso e a conveniência
- Outro parente ou pessoa de confiança, na falta dos anteriores
- Na ausência de todos, o próprio Estado, por meio de curador designado

Como funciona o processo judicial

A curatela não pode ser formalizada por acordo particular ou procuração: ela depende de um processo judicial próprio, com etapas que existem justamente para proteger quem vai ser curatelado.

ETAPAS CENTRAIS DO PROCESSO

- ✓ Entrevista do interditando pelo juiz, sempre que possível
- ✓ Avaliação por equipe multidisciplinar ou perícia médica
- ✓ Direito da pessoa de ser ouvida e de se manifestar sobre sua própria vida
- ✓ Sentença que define, de forma específica, os limites da curatela

Legitimados a pedir a curatela são, entre outros, o cônjuge ou companheiro, os parentes e tutores, e o próprio Ministério Público, em situações específicas previstas em lei.

O QUE EVITAR

- ✗ Assinar contratos ou movimentar bens do familiar sem curatela formalizada
- ✗ Tentar resolver a situação apenas com procuração, quando a pessoa já não tem discernimento para outorgá-la
- ✗ Deixar a situação sem regularização, o que pode travar aposentadoria, benefícios, contas bancárias e negócios do próprio familiar

Passo a passo para a família

1

Reunir laudos e relatórios médicos

Documentos que demonstrem a condição de saúde e o grau de discernimento da pessoa a ser protegida.

2

Buscar orientação jurídica

Para avaliar se o caso pede curatela ou tomada de decisão apoiada, e quem deve ser indicado como curador ou apoiador.

3

Ajuizar a ação de curatela

Com pedido de curatela provisória, quando a urgência exigir, enquanto o processo definitivo tramita.

4

Acompanhar a entrevista e a perícia

Etapas em que o juiz e a equipe técnica avaliam diretamente a pessoa a ser curatelada, sempre com o cuidado de preservar sua dignidade.

5

Receber a sentença e formalizar o termo de curatela

Documento que a família vai usar para representar o curatelado perante bancos, INSS, planos de saúde e demais instituições.



PRÓXIMO PASSO

Proteja quem você ama, dentro da lei

Se a sua família está lidando com um parente que já não consegue decidir sozinho sobre a própria vida ou seus bens, o próximo passo é conversar com um advogado para entender o caminho mais adequado ao caso, com o mínimo de restrição necessária à autonomia da pessoa.

Cada família e cada condição de saúde têm particularidades que só a análise do caso concreto consegue esclarecer.



(19) 9.9919-2344

WhatsApp e telefone



garzarro@adv.oabsp.org.br

E-mail



nettogarzarro.com.br

Site



@garzarro

Instagram

A portrait of Netto Garzarro, a man with short brown hair and a light beard, wearing a blue suit, light blue shirt, and patterned tie. He is looking upwards and to the left with a slight smile. The background is a dark, textured blue.

O ADVOGADO DA SUA FAMÍLIA

Netto Garzarro

Sou advogado de família, OAB/SP 509.012, e atendo famílias na Comarca de Mogi Guaçu e região, com atendimento também online para qualquer lugar do Brasil.

No dia a dia do escritório, percebi uma coisa que mudou o jeito que eu trabalho: problema jurídico quase nunca chega sozinho, e quase nunca chega de uma pessoa só. Por isso, meu trabalho vai além de uma única área: cuido de família, consumidor, bancos, INSS, imóveis e contratos, para que a mesma família não precise contar sua história do zero em lugares diferentes. E uma coisa eu não abro mão: quem responde aqui sou eu.

"O problema chegou na família? Eu explico."

Tel/WhatsApp: (19) 9.9919-2344

E-mail: garzarro@adv.oabsp.org.br

Site: nettogarzarro.com.br

Instagram: @garzarro

Endereço: R. Orlando Miranda, 110, Piso Superior, Jardim Taguá, Estiva Gerbi/SP